



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

PORTARIA

RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 10.142, lotado e em exercício na Delegacia de Migração – DELEMIG/SR/PF/ES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 13.445/2017, especialmente em seu art. 109, inciso II, no Decreto nº 9.199/2017, em seus arts. 176 e seguintes, bem como na Instrução Normativa nº 226/2022-DG/PF, e

CONSIDERANDO a Informação nº 63381747/2025-URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, que relata que a nacional chinesa **XU SHUHUA**, nascida em 05/06/1955, portadora do RNM nº V517820-8, teve decretada a perda da autorização de residência por ausência prolongada do território nacional sem justificativa plausível, não tendo promovido sua saída voluntária nem regularização migratória no prazo legal;

CONSIDERANDO que a referida migrante permanece em situação migratória irregular e que inexiste, em seu nome, pedido de reconhecimento da condição de refugiada;

RESOLVE:

Instaurar, nos termos dos arts. 50 e seguintes da Lei nº 13.445/2017 e dos arts. 187 e seguintes do Decreto nº 9.199/2017, **procedimento administrativo para instruir a DEPORTAÇÃO** de **XU SHUHUA**, nacional da China, nascida em 05 de junho de 1955, RNM nº V517820-8, tendo em vista que no presente processo restou demonstrado que permanece no Brasil mesmo após decorrido o prazo estabelecido para regularização de sua situação migratória.

DETERMINA:

1. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, o(a) interessado(a) e o defensor constituído, se houver, para que apresente **defesa técnica escrita no prazo de 10 (dez) dias**;
2. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a **Defensoria Pública da União**, para que, na ausência de defensor constituído, manifeste-se no prazo de **20 (vinte) dias**;
3. Notificar, preferencialmente por meio eletrônico, a **repartição consular da República Popular da China no Brasil**, cientificando sobre a instauração do procedimento;
4. Publique-se no site da Polícia Federal;
5. Ativar alerta no **Sistema Operacional de Alertas e Restrições – SONAR**, com a seguinte anotação: “**Instaurado Procedimento de Deportação**”, promovendo a devida anexação dos documentos pertinentes. Proceda-se à consulta visando identificar eventual CPF e, em caso positivo, incluí-lo no registro do SONAR;
6. Certificar a realização das notificações, do registro do alerta no sistema e retornar ao final dos prazos com informações sobre a apresentação da defesa.

O presente procedimento deverá ser concluído no prazo de até **60 (sessenta) dias**, salvo prorrogação justificada, nos termos do art. 13 da IN nº 226/2022.

C U M P R A - S E.

RAMON ALMEIDA DA SILVA

DELEGADO DE POLICIA FEDERAL

CH/DELEMIG/SR/PF/ES.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 04/07/2025, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76611142&crc=FD3190CB.

Código verificador: **76611142** e Código CRC: **FD3190CB**.